Edital

Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016

A ***Prefeitura Municipal de Lucélia***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE PROVAS*** para admissão por prazo indeterminado das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Estatutário. O Processo Seletivo Publico será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF, Lei Complementar Municipal nº 4.132, de 08 de setembro de 2010; Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006 e Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público divulgadas no site www.consesp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.

1.3 - As funções, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 - Vila Cayres	01 + CR	-	40	1.014,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; Haver concluído o Ensino Fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4 - Vila Rancharia	01 + CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 5 – Parque Veneza	01 + CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 7 – Centro	01 + CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 8 – Centro	01 + CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11 – Jardim Paulista	01 + CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 – PSF Dr Domingos Ribeiro dos Santos Neto	01 + CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 1 – PSF Dr Domingos Ribeiro dos Santos Neto	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 3 – PSF Dr Domingos Ribeiro dos Santos Neto	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4 – PSF Dr Domingos Ribeiro dos Santos Neto	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 5 – PSF Dr Domingos Ribeiro dos Santos Neto	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 6 – PSF Dr Domingos Ribeiro dos Santos Neto	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 1	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 2	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 3	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 4	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 6	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 9	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 10	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 12	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 13	CR	-	40	1.014,00	

Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 14	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro área 15	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rancharia - Micro área 1	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rancharia - Micro área 2	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rancharia - Micro área 3	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rancharia - Micro área 5	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rancharia - Micro área 6	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 1 - Vila Cayres	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 3 - Vila Cayres	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4 - Vila Cayres	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 5 - Vila Cayres	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 6 - Vila Cayres	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 7 - Vila Cayres	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 1 - Vila Renno	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 - Vila Renno	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 3 - Vila Renno	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4 - Vila Renno	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 5 - Vila Renno	CR	-	40	1.014,00	
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 6 - Vila Renno	CR	-	40	1.014,00	

CR = Cadastro reserva

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.6 - Os candidatos deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência. Para tanto, deverão observar o anexo III do presente edital.

1.6.1 - As micro-áreas descritas no anexo III do presente edital poderão sofrer adequações em razão de redenominação de nomes de Ruas, Avenidas, Alamedas, etc, bem como serem acrescidas de novas residências construídas nas respectivas micro-áreas

1.7 - Os aprovados e classificados conforme número de vagas dispostas no presente Edital, serão admitidos nos termos do artigo 10 da Lei 11.350/2006, com alterações introduzidas pela lei 12.994/2014.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. **Residir na área da comunidade em que for atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; (cargo de Agente Comunitário de Saúde);
II. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
III. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
IV. estar quite com as obrigações eleitorais;
V. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

VI. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VII. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VIII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
IX. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
X. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **04 a 15 de maio de 2016**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para Inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhido, conforme tabela abaixo:

Nível de Ensino Fundamental	R$ 22,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo Público correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo Público para o qual se inscreveu;
b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura na função público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas:

Funções	Provas	Total de Questões
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *(todas as áreas constantes no item 1.3 do presente Edital)*	**Prova Objetiva**	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **05 de junho de 2016,** no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo Público.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo Público.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Processo Seletivo Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} x NAP$$

ONDE:
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) maior nota na prova de Matemática;

e) maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos *(divulgação no site);*
c) do resultado do Processo Seletivo Público em todas as suas fases.

10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**não conhecidos**", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

11.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.

11.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.8 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Público.

11.9- A validade do presente Processo Seletivo Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados.

11.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

11.13- A Homologação do Processo Seletivo Público poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucélia – SP, 02 de maio de 2016.

Osvaldo Alves Saldanha
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

Conhecimentos Específicos:

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O trabalho do agente comunitário de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do agente comunitário de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes**. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 19 set. 1990.

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO III
ABRANGÊNCIAS DAS ÁREAS DAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 2 - VILA CAYRES

Rua Gumercindo de Brito - Números: 47-49-51-53-55-57-59-61-63-65-67-69-71-73-75-77-79-81-83-85-87-89-91-93-95-97-99-101-103
Rua João Garcia Maldonado - Números: 104-102-100-98-96-94-92-90-88-86-84-82-80-78-76-74-72-70-68-66-64-62-60-58-56-54-52-50-48-
Rua B – Números: 02-04-06-08-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-30-32-34-36-38-40-42-44-46-45-43-41-39-37-35-33-31-29-27-25-23-21-19-17-15-13-11-09-07-05-03-01
Rua D – Números: 35-45-51-67-73-85
Rua Josephina Stort Rapacci – Números: 1086-1076-106-1060-1050
Rua Senador Queiroz Filho – Números: 364-356-340
Rua Eisuke Gushiken - Números: 1085-1095-1093-1205-1161-1167-1179-1057-1041-1179 fundos-1027-1011-1017-993-973
Rua Alferes Tiradentes – Números: 358-362-368-368 (lado)
Rua Josephina Stort Rapacci – Números: 914-928-942-956-970-980-990-1000
Rua Senador Queiroz Filho – Números: 365-351-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 4 - VILA RANCHARIA

Rua Pedro Pernomian- Números: 811-S/N-1081-1055-1605-1075-1085-1105-1119-20-862870-886-894-902-912-918-922-926-942-974-984-998-1004-1010-
Rua Cecília Mendes de Mesquita: Números: 09-23-85-81-S/N-99-117-141-141 (fundos)
Rua Antonio Ribeiro Pinto – Chácara
Av: Jorge Mansur Filho – Números 703-693-701-715-739
Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto- Números: 548-540-534-528-522-508-510-496-486-482-472-476-468-462-456-448-440-438-436-432-346-340-338-330-S/N314-S/N-288-278-270-268-250
Rua Prefeito Arnaldo Pozzetti- Números: 1274-1304-1365-1375-1385-1393-1405-1413-1419-1425-1243—1233-1213-1213(lado)-1199-1191-1957-1331-1325-1319-1313-1301-
Rua Fabiano Iglezias – Números: 405—456-445-461-463-479-495-509-516-523-529-565-355-347-335-315-230-238-258-270-278-364-322-344-
Rua Perciliano Gomes de Souza-Números: 329-321-315-309-309(fundos)-307-285-279-287-277-243-221-213-205-
Rua Carlos Donatoni- Números: 222-230-238-244-246-254-270-278-288-294-308-308(fundos)-322-340-334-348-352-356-367-361-349-337-337(fundos)-331-325-317-295-253-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 5 – PARQUE VENEZA

Rua: Gênova, números:13,43,SN,61,71,81,91,95,111,135,153,21,23,72,74,84,90,98,102,361,174,182,204,204 fundos e 238,264,274,284,SN,304,310,340,352,364,376,390,418,456,464,478,484,496,494,504,514,191,219,308,251,303,311,319,421,433,437,453, 463,473,485,491 e 503,
Rua: San Renno, números: 170, 144, 132, 108, 96, 84, SN, SN, 44, 34, 22, 434, 422, 410, 402, 384, 374, 362, 354, SN, 332,320,312,306,298,288,268,252,250,242,232,222,190,435,423,395,389,367,359,351,341,SN,309,283,271,263,SN,239,233,227,223,15,53,65,SN,97,120,129, 115,163,SN
Rua: Verona, números: 55,65,75,83,97,105, 32
Rua: Hideshiro Shiguematsu, números: 218 e 214
Rua: Cesar Sgarb. Números: 1528,1520,1516,1506,1486,1458,1450,1440,1428,1420,1412,1402,33
Rua: Napolis, números: 40B , 40,187,146
Rua: Turin, número: 444
Rua: Florença, números: SN, 156,138,128,118,112,96,66,51 , 48, SN,120,105, 99,71,55,47,29,17 e 7

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 7 – CENTRO

Rua Cardamoni Lentini – Números: 247-257-269-281-291-181-165-149-135
Rua Ricieri Pernomian – Números: 817-831-845-861-877-883-905-915
Rua Sonia Maria Campanhone- Números: 248-228-220-208-200-94-111-104-113-126-135-138-145-153-53-53ª-21
Rua Manoel Lopes- Números: 1334-1331-1307-1288-1289-1283-1274-S/N-1260-1259-1245-1242-1239-1231-1236-1228-1221-1221(fundos)-1216-1204-1189-1405-1407-1407(fundos)-1421-1435-S/N-S/N-1495-1495(fundos)-1479
Rua Dorival R. de Barros- Números: 1172-1206-1040-1248-1242-1252-1260-1268-1284-1288-1304-1310-1400-1394-1382-1362-1361-1377-1387-1399-1415-1439-1453-1453(fundos)-1466-1466(fundos)1474-1475-1481-1490-1494-S/N1513-1513(1ºandar)-1500-1506-1523-1525-1532-1179-1207-1249-1245-1265-1269-1289-1303-1323
Rua Paulo Sambaqui- Números: 46-34-
Av: Brasil- Números: 1170-1180-1190-1198-1100-1088
Av> Internacional- Números: 1980-1080-1952-1940-1930-1930(fundos)-1920-1914-1904-1896-1886-1874-1868-1860-1858-1852-1844-1836-1836(fundos)-1826-1826(fundos)-1820-S/N
Rua Maria Cardamoni Lentini- Números: 49-63-85
Av: Internacional- Números: 1217(Fundos)-1633-1619-
Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto- Números- 999-991-981
-Rua Izabel Helena Demisck- Números- 36-40-70-80-90-136-148-185-173-153-13
Rua Zeferino Ferreira Velozo- Números- 980-1000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 8 – CENTRO
Alameda Demetrio Cavlack, números: 2172, 2186, 2200, 2200fundos, 2206, 2212, 2220, 2078, 2082fundos, 2094, 2136, 2000, 2000fundos,2018,2024,2032,2040,2061,1930,1944
Rua: Idallo Faciolle, números: 224,240,248,252,268,272,278,288,294,310,324,326 e 354
Rua: Cesar Sgarb, números: 2113, 1105, 2095, 2089, 2079, 2071, 2099, 2093, 2081, 2069, 2061, 1937, 1903, 1851, 1843,1835,1825,1813, 1891 fundos
Rua: Vicente D Stefano, números: 357,339,323,291,297,289,289 fundos, 281,273, 265 fundos, 265, 243, 243, 249, 233, 229, 217, 186,194,210,218,226,232,260,270,282,292 e 292 fundos.
Rua: Odorico Fiorini, números: 721, 715, 707, 701, 693, 681, 665, 651, 649, 639, 627, 609, 599, 591, 579, 561, 459, 586, 592,600,610,626,654,672,680,690,700,706,710 e 720,
Rua: Arthur Siqueira Castro e Silva, números: 135,87,73,63,55,41,33,38,100,110,118,126,138
Avenida Brasil, números: 1451
Rua Suiça, número: SN
Avenida Francisco Antoôni Fortunado, número: 1653 fundos, SN

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 – JARDIM PAULISTA
Rua: Mauro dos Santos – números: 245-237-221-201-195-183-171-161-153-143-125-115 e 105.
Rua: Taro Mizutori – números: 12-16-28-66-74-94-100-108-130-142 frente, 142 fundos-154 , 148,25-49-57-69-81-91-117-127-143-145 e 167.
Rua: Seis – número: 22
Rua: Maestro Odoni Zaparolli- números: 144-130-126-112-102-92 frente – 92 fundos-84-62-40-44-30-22-39-29 e 23
Rua: Cesar Sgarbi - números: 2090-2100-2150-2160-2162-2174-2179 frente-2179 fundos-2161-2167-2185-2189-2195-2205-2225.
Rua: José Duarte Gonçalves – números: 736-728-720-700-716-694-sn-676-
Rua. Alameda Demétrio Cavilack – números: 2300-2292-2282-2284-e SN
Rua: Idallo Faciolle – números: 229-237-239-255-269-283-203-297-301-309 frente-309 fundos-333-335-339- SN-343.
Rua: Suiça - números: 21-49-55-SN-SN-73-85-97-109-121-SN-SN-181-193-205-217.
Rua: Duarte José Gonçalves – números: 827-839-84-851-859-867-877-885-707-713-725-SN-749 fundos-749-765-SN,
Rua: Alferes Tiradentes -número: 85
Rua: Barbosa- números: 864-858-834-816-808 e 800
Rua: João Pereira Dias – números: 66-52-40-34 -10-25-51-
Rua: Rui Barbosa – números: 770-754-746-738-730-724-716-686
Rua: Padre José de Anchieta- números: 68-60-42-30 -695-55-43-31

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 2 – PSF DR DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Rua: PEDRO GASPARINI, números: 16,18,24,40,48.
Rua: Luís de Paula Braga. Números: 40,40 fundos,48,56,56 fundos,64,72 e 80.
Rua: Mauro Gasparoto, números: 08,16,24,32 e 40
Rua: Sebastião Domingos Maciel, números: 07,08,15,16,23,24,31,32,39,40,47,48,55,56,64,72 e 80
Rua: Zilda Correia de Lara, números: 06, 14, 22, 30, 38, 38fundos, 46, 54, 62, 70, 85, 86, 93, 94, 101, 102, 109, 110,117,118,126,127,133,134,141,142,149,150,157, 165,166, 173,174,184,190 e 198.
Rua: Vereador Elias Cândido Correira, números: 07, 08, 15, 16, 23, 24, 31, 32, 39, 40, 47, 48, 55, 56, 63, 64, 71, 72, 85, 86,93,94,101,102,109,110,117,118,125,126,133,134,141,142,149,150,165,166,173,174,181,182,189,190,197,198,205, 206,213,214,222,e 230.
Rua: Prefeito Vicente Batista de Alencar, números:07, 15, 23, 31, 39, 47, 55, 63, 71, 85, 93, 101, 109, 117, 125, 133, 141,149,165,173,181,189,197,205,213,221 e 229

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1 – PSF DR DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Rua: PREFEITO VICENTE BATISTA DE ALENCAR – NÚMEROS: 23-23fundos,40-42-48-56-64-72-86-94-102-110-110 fundos-118-118 fundos-126-134-142-149-150-165-166-174-182-190-198-206-214-222 e 230.
Rua: EDUARDO MARQUES – NÚMEROS: 24-31-32-39-40-48-56-56-63-64-71-71 fundos-72-85-86-93-101-102-109-110-117-118-125-126-133-134-141-142-150-165-166-173-174-181-182-189-190-197-198-205-206-213-214-221-222-229-229fundos-230 e 238.
Rua: JOSÉ MARQUES TEIXEIRA – NÚMEROS: 23-31-32-39-40-47-48-55-56-63-64-71-72-85-86-93-93 fundos-94-101-102-109-110-117-118-125-126-133-134-141-142-149-149 fundos-150-166-169-173-174-181-182-189-190-197-198-205-206-213-214-221-222-229-230-237 e 238.
Rua: JOÃO OZÓRIO DE SOUZA – NÚMEROS: 31-39-47-55-63-71-85-93-93 fundos-101-109-117-133-141-149-165-173-181-181 fundos-189-189 fundos-197-205-213-221-229 e 237.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3 – PSF DR DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Rua: Nemetala Audi Nº: 248-252
Rua: Gabriel Silveira Barros Nº: 71-79-95-103-111-119-119(F)-127-127(F)-135-143-151-151(F1)-151(F2)-221-221(F)-225-225(L)-415-429-443-451
Rua: Manoel Rodrigues Nº: 435-440-443-448-451-456-459-464-467-472-475-480-483-488-491-496-499-504-507-512-515-520-523-528-530
Rua: São Carlos Nº: 25-26-34-34(F)-37-44-45-51-51(F)-54-58-59-80-80(F)-86-94-102-111-111(F)-112-118-126-126(F)-130-134-142-150-182-184-194-200-208
Rua: Vereador Anthero Pellozo Nº : 408-416-430-430(F)-444-444(F)-460-463-464-471-472-479-479(F)-480-486-487-487(F)-495-500-503-503(F)-504-504(F)-511-519-524-524(F)-527-535-543-551-580

Rua: Rubens de Oliveira Franco Nº: 411-419-425-431-453-469-473-475-480-490-493-494-531-S/N-545-552-552(F)-560-586-600-644-644(F)-650-650(F)-698-702-758-768-768(F)-772-802
Rua: Antonio Chavarelli Nº: 621

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 4 – PSF DR DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Rua: Avenida Antonio Chavarelli Nº: 1000-1001-1013-1023-1023(F)-1053-1063
Rua: Edmundo Micali Nº: 800-800(F)-810-816-828-834
Rua: Pedro Gasparini Nº: 748-760-760(F)
Rua: Jacinto Martinez Nº: 124-130-139-141-151-151(F)-155-159-168-169-211-342-354-364
Rua: Nemetala Audi Nº: 440-464-490
Rua: Araraquara N: 174-174(F)-386-404-440-458-466-490-490(F)-495-500-520-550-560-586-600-618-670-694-726-S/N
Rua: Manoel Rodrigues Nº: 627-628-635-636-640-644-647-652-653-653(F)-660-663-666-698-699-699(F)-708-716-733-737-802
Rua: Vereador Anthero Pellozo Nº: 600-614-632-646-648-653-654-654(F)-660-660(F)-664-669-672-672(F)-684-685-698-698(F)-S/N-701-709-710-727-736-744-745
Rua: São Carlos Nº: 39-60-63-71-71(F)-71(L)-95-103-109-117-120-127-130-143-151-151(F)
Rua: Rubens de Oliveira Franco Nº: 587-615-659-675-681-691-700-725-729-731-735-741-747

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 5 – PSF DR DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Rua: Pedro Gasparini Nº: 455-455 (F) -455(F1) -465-477-507-650-652-652(F) -658-698
Rua: Nemetala Audi Nº: 107-113-127-135-135(F) -139-139(F) -139(F1)-147-161-173-187-195-199-211-315-319-325-341-345-349-355-363-498-590-591-597-601-610-610(F)-616-623-648-658-664-685-688-698-705-711-715-720-725
Rua: Jacinto Martinez Nº: 25-34-34(F)-42-43-43(F)-45-48-48(F)-48(L)
Rua: Manoel Rodrigues Nº: 797-797(F)-807-811
Rua: Jacinto Cardoso Guimarães Nº: 108-118-120-128-130-140
Rua: Lucia Campacci de Arruda Nº: 339-345-350-351-360-368-371-375-376-380-380(F)-394-399-402-406-420-422-428-436-436(F)-436(L)-450-451-456-716-726-734-740-744-760-780-802-810-816
Rua: Arnaldo Pozzetti Nº: 438-468-486-492-500-510-530
Rua: Araraquara Nº: 431-441-451-597
Rua: Edmundo Micali Nº: 404-414-420-430-440-S/N-482-490-510-513-516-523-524-530-530(F)-535-543-551-554-555-642-642(F)-670-686-708-708(L)-720-726-730

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 6 – PSF DR DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Rua: Lucia Campacci de Arruda Nº: 755-764-775-783-795-807-813-833-835-851-855
Rua: Edmundo Micali Nº: 12-20-22-48-52-72-75-110-125-125(F)-135-151-157-163-165-215-220-225-234-234(F)-235-241-274-297-303-309-341-439-451-463-S/N-485-493
Rua: Luiz Otta Nº: 04-10-60-110-134-140-140(F)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 1
RUA MANOEL LOPES-801-819-839-865-865-875-877-901-909-917-933-995-997-1015-1039-1055-1061-1069-1077-191-1105-1117
PRAÇA LUIS FERRAZ DE MESQUITA-15
PATIO DA FEPASA-03-06-07-08-09-10-11-12-13-22-114
RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS-309-337-471-597-629-643-657-658-655-699-671-704-770-802-822-836-861-864-867-872-873-881-916-929-938-992-1007-1018-1021-1035-1049-1066-1081-1089-1095-1009-1012-1022-1123
RUA ROQUE PEDROSO DE OLIVEIRA-18-21-26-29-34-43-56-80
RUA JOÃO VACCARI-1000-1001-1015-1016-1025-1033-1057-1060-1071-1072-1085-1090-1099-1112-1115-1129-1132-1133-1138-1141-1152-1160-1171
RUA ABÃO DAUD CHADE-13-26-31-34-40-48-51-94-99-107-108-115-116-123-126-141-144
RUA HUMBERTO NICOLI STEFANO-33-37
AVENIDA INTERNACIONAL-48-1335-1339-1340-1345-1348-1349-1353-1442-1453-1489-1504-1511-1555
RUA MARIA CARDAMONE LENTINE-48-60-88-96-120-132-140-150-154-170-188

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 2
Rua Abraão Daud Chade – 142, 142 fundos,180,206,224,224 fundos,234,390,400,450 e 500.
Alameda Demétrio Cavlack -749, 806, 808, 816, 828, 1010, 1096, 1106, 1119, 1120, 1123, 1137, 1138, 1144, 1153, 1154, 1189, 1195, 1210, 1218.
Rua Francisco Xavier de Oliveira – 200, 231, 232, 241, 241 fundos, 242, 305, 313, 324, 331, 339, 349, 359, 409, 409 fundos, 420, 423, 426, 434, 441, 442, 445, 448, 450, 451, 463, 477, 477 fundos, 478, 481, 482, 493, 501, 507, 508, 514, 515,515 fundos, 520, 525, 528,536, 537,544.
Rua Tupinambás – 30 e 60.
Rua Roque Pedroso de Oliveira – 128, 140, 170, 305, 310, 370, 410, 410 fundos, 412, 416, 430, 439, 447, 459, 467, 479, 485, 495, 501, 509, 523, 533, 541, 954.
Rua César Sgarbi – 681, 805, 813, 821, 970.
Rua Recieri Pernomian – 410, 420, 421, 430, 431, 447, 447 fundos, 450, 470, 481, 489, 490, 490 fundos, 497, 500, 509, 525, 539 fundos, 541, 555.
Rua Manoel Lopes – 487, 495, 732, 744, 812, 828, 844, 858, 872, 888, 910, 916.
Rua Dorival Rodrigues de Barros – 312, 322, 468.
Rua Humberto Nicole Stefano – 179 e 231.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 3

Rua: Jornalista Synesio Ferraz Dutra: n º 39-69-89-74-75-115-127-135-147-161-173-189-221-233-243-253-283-305-315
Rua: Olivia Augusto de Melo Brito: nº 11-12-19-22-27-28-37-38-48-51-62-63-sn-86-87-93-94
Rua: Professora Marley Morelo Pinto: nº 14-22-30-40-58-76-100- 108-120-125-132-140-152-164-192- 210-210f- 230-260-270-242-242l-308-314-342—1004-
Rua: Jose Maria Paiva: nº 12-16-28-40-52-60-76-86-98
Rua: Vergilio Caetano Pitarello: nº 17-17l-25-26-32-33-42-49-68-76-77-86-87-96-141-102
Rua: Modesto Guerra: nº 19-22-23-27-55-61-69-70-86-95-96-97-102-29
Rua: Cesar Sgarbi: nº1126-1138-1150-1162-1168-1176-1218-1248
Rua Doutor Antonio Araujo Falcão:nº 14-26-42-32-54-62
Rua Abraão Daude Chad: nº 614-633-644-636-650-676-676f-624-700
Rua: Luis Serra: nº 12-13-16-21-27-29-47-54-55-66-74-80

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 4

Rua Eduardo Rapacci – 638, 649, 659, 660, 669, 678, 679, 680, 683, 685, 691, 702, 712, 738, 739, 750, 751, 761, 771, 797, 805, 831, 839, 869, 873, 772, 790, 796, 760, 855.
Rua Antonio Vaccari – 33, 34, 43, 144, 242.
Rua Alcides Rossi – 313, 314, 325, 332, 348, 410, 420, 432, 354.
Rua Manoel Lopes – 2385, 2391, 2395, 2427, 2463, 2473, 2489, 2523, 2551, 2567, 2561, 2571, 2583, 2611, 2435, 2493, 2515, 2565, 2595.
Rua Josephina Stort Rapacci – 15, 137, 139, 149, 157, 247, 261, 321, 322, 335, 356, 359, 368, 368f, 369, 378.
Rua José Canuto Barbosa- 487, 489, 517, 521, 535, 547, 691, 695, 696, 709, 718, 719, 731, 732, 735, 748, 773, 787, 775, 683, 525, 727.
Rua Luiz Frigo - 26, 32, 42.
Rua Pascoal Micalli – 90, 2370, 2380, 2755, 2795, 2797, 2819, 2823, 2827, 2855, 2855f, 2876.
Rua Primo Ferruzi – 2180, 2205, 2211, 2212, 2241, 2248, 2257, 2260, 2267, 2275, 2276, 2310, 2320, 2330, 2168, 2160, 2156.
Rua Princesa Isabel – 06, 10, 16, 61, 71, 96, 208, 216, 226, 277, 295, 301, 315, 325, 165, 332, 106, 126, 86, 80.
Avenida Internacional – 2631, 2651.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 6

Rua Ricieri Pernomian – 802, 818, 840, 846, 850, 872, 892, 922, 922f, 938, 958, 997, 1004, 1005, 1026, 1033, 1051, 1090, 1099, 1105, 1108, 1084, 1115, 1115f.
Rua Paulo Sambaqui – 78, 89, 97, 98, 218, 228, 1083.
Rua Guido Pinoti – 75, 83, 95, 137, 147, 155, 173, S/N.
Rua Ideshiro Shigematsu – 34, 42, 49, 60, 62, 68, 69, 72, 72f, 81, 88, 89, 92, 93, 100, 103, 107, 110, 117, 150, 154, 155, 158, S/N.
Sua Sonia Maria Campagnone – 199, 209, 227, 235, 241, 271, 278, 281, 281f, 289, 292, 298, 299, 310, 319, 328, 329, 341, 342, 385, 393, 407, 419, 427, 433, 443, 456,
459, 472, 479, 480, 496, 504, S/N.
Alameda Demétrio Cavlack – 1481, 1507, 1525, 1555, 1555f, 1567, 1575, 1580, 1583, 1592, 1601, 1609, 1613, 1620, 1631, 1637, 1710, 1711, 1721, 1734, 1735, 1739, 1780, 1787, 1788, 1797, 1860, 1860f.
Rua Manoel Lopes – 1364, 1398, 1418, 1424, 1432, 1478, 1492, 1512, 1516.
Avenida Brasil- 1270, 1290, 1308, 1340, 1350, 1370, 1380, 1390, 1398.
Rua Cesar Sgarbi – 1375, 1377, 1379, 1379f, 1393, 1495, 1501, 1509, 1563.
Rua Maria Cardamoni Lentini – 325, 341, 347, 355, 361.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 9

RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA -20
RUA DUARTE JOSÉ GONÇALVES-517-535-545-549-555-443-490-524-536-
ALAMEDA DEMETRIO CAVLACK-2277-2269-2207-2199-2189-2177-2071-2079-2125-2135-2141-2149-1999-1999F-2017-2041-2031-2025-2009-1911-1915-1923-2031-1951-1987-1899-2305-2327-2333-
RUA RUI BARBOSA-454-464-474-455-572-562-528-518-500
RUA MANOEL LOPES-1878-1896-1906-1916-S/N-1818-1800-1790-1782-1774-1719-1711-1703-1679-1661-1661F-1645-1637-1593-1585
RUA IDALO FACIOLI-207-197-153-139-44-56-86-92-96-108-126-134-140-150-164
RUA VICENTE DI STEFANO-133-121-111-97-95-79-49-39-35-13-167-157-149-147-148-136-108-96-34-42
RUA ODORICO FIORINI-481-493-505-515-387-477-530-518-508-486-480
RUA FLAVIO JOSÉ DI STEFANO-377-427-445-314-324-252-270-280
PRAÇA PADRE FRANCISCO MARH-415
RUA RICIERI PERNOMIAN-1304-1304F-
AVENIDA BRASIL-1385-1395-1181-1159
RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS-1570-1580-1590-1596-1604-1620-1628-1638-1690-1540

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 10

Alameda Demetrio Cavlack – 1297-1303-1304-1310-1313-1338-1342-1510-1502-1348-1351-1358-1363-1369-1390-1395-1396-1405-1449-1450-1454-1542-1494-1455-1461-1987-s/n-1337-1377-1446-1420-1410-1402-1564-1552-1516
RUA GUIDO PINOTI -40-88-100-110-130-140-140F-154-186-162 RUA RICIERI PERNOMIAN-590-600-620-625-632-703-718-719-720-727-735-740-746-S/N-631-646-686-698-718-S/N

RUA CESAR SGARBI-1101-1121-1129-1135-1169-1173-1181-1195-1203-1213-1251-1259-1267-1287-1295-1113-1295
RUA MARIA CARDAMONE LENTINE-238-248-258-270-278-336-352-360-441-S/N-495-432-446-451-461-498-501-502-526-541-555-567-520-514-482-476-468-483-460-547
RUA ANA PEREIRA DE ARAUJO-19-27-30-42-44-48-48F-58-68-82-83-100-97-S/N-157-111-114-114F-129-139-139F-140-152-158-160-S/N-148-41-41F-55-S/N
RUA ABRÃO DAUD CHADE-313-322-333-401-417-425-447-457-465-499-499F-517-525-323-501-447F
RUA MANOEL LOPES-1023-1036-1048-1108-1074-S/N-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 12

Rua Flavio Jose D Stefano = 07- 32-35-51-55-66-73-82-95-101-112-113-120-159-176-177-189-193-200-207-208-251-263-273-281-323-211-121-126-
Rua Eduardo Rapacci = 913-921-949-969-977-989-993-995-996-1047-1065-1073-1089-1101-1107-1119-920-910
Rua Duarte Jose Gonçalves=10-14-20-32-56-70-88-102-122-148-152-180-198-208-246-258-318-326-360-344-48
Rua Dorival Rodrigues de Barros =1565-1591-1599-1605-1625-1633-1653-1655-1671-1681-1683-1693-1709-1725-1774-1784-1787-1801-1819-1829-1847-1850-1851-1861-1757-
Rua Manoel Lopes =1761-1785-1797-1813-1857-1873-1881
Rua Jose Canuto Barbosa =68-78-82-94-104-112-125-154-160-118-21
Avenida Internacional =2042-2055-2062-2078-2081-2088-2090-2091-2102-2104-2106-2108-2101-2149-2152-2160-2164-2168-2169-2175-2183-2186-2189-2202-2230-2238-2294-2298-2087-1947
Rua Amelio Cavalaro =840
Rua Isabel Helena Demisck=341-319-313-261-227-262-268-286-344-375-303-269-284-288-350-330-320-298
Rua Zeferino Ferreira Veloso = 1011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 13

RUA RUI BARBOSA-39-51-59-99-107-193-219-211-S/N-268-279-307-317-327-341-349-375-381-
RUA EDUARDO RAPACI-451-471-481-491-78-306-378F-390-410S/N-543-549-557-585
RUA MARECHAL RONDON-30-30F-41-46-48-52-63-75-S/N-128-135-136-146-159-266-330-333-343-344-
RUA ALCIDES ROSSI-24-24F-38-41-S/N-48-58-61-70-77-260-100-118-128-150-168-206-121-129-133-141
RUA EISUKE GUSHIKEN-04-11-27-37-47-214-220-250-146-S/N-138-158-176-221-420-424-430-450-
RUA PRIMO FERRUZI-1697-1945-1950-1967-1970-1986-1995-2090-2100-2110-2173-
AVENIDA INTERNACIONAL-2231-2263-2278-2291-2303-2347-2386-2387-2393-2386-2386F-2400-2405-2415-2450-2451-2471-2482F-2483-2492F-2404F-2545-2555-2565-2579-2585-
RUA JOSÉ CANUTO BARBOSA-S/N-162-176-180-194-206-210-238-244-252-280-286-312-318-340-410-418-420-485-S/N
RUA AMELIO CAVALARO-10-39
RUA JOSEFINA STORT RAPACI-16-30-166
RUA MANOEL LOPES-1995-2005-2015-2129-2133-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 14

RUA DR MAURO DOS SANTOS-14-25-32-50-62-72-92-126-128-148-151-154-156-160-214-222-172-57
RUA ROSANGELA APARECIDA COSTA FERRO-11-14-24-31-31F-32-41-48-50-57-65-75-92-102-104-105-116-117-126-131-132-142-153-154-64-160-163-167-172-175-184-201-201F-220-225-226-238-240-243-253-253F
RUA JOSIMAR GOMES DE AGUIAR-340-296-193-S/N
RUA SENADOR QUEIROZ FILHO-25-47-67-73-73F-99-S/N
RUA RUI BARBOSA-914-920-926-932-944
RUA ALFERES TIRADENTES-44-76-88-100-63-58-26
RUA DUARTE JOSÉ GONÇALVES-905-905F-931-945-915-1202
RUA ARGEMIRO DE ALMEIDA GONZAGA-12-13-19-33-45-50-60-70-78-71-98-99-105-114-117-117F-122-134-135-142-142F-147-154-161-166-172-182-190-193-203-206-215-22-225-235-245-268-272-250
RUA JOSÉ SILVEIRA MENDONÇA-521-300-312-330-270-356
RUA REGINA MARCIA CIRELI SORRENTINO-92-63-73-40-74-66
RUA FRANCISCO CAPELO-145-125-173-233-120-130-152-12-34-197-99-103-115-115F-137-155-163-189-213-221-285-S/N
RUA HARAS URTIGÃO-CHACARA S/N
RUA SERGIO BERTUCI-33-75-76-86-85-91-96-99-116-117-115-S/N-136-127-146-137-152-155-S/N-S/N-S/N-175-206-195-216-207
RUA CARLOS LUKIANTHUK – 321-333-309

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS - MICRO ÁREA 15

RUA ALTINO JOSÉ PEREIRA-100-100F-110-110F-120-120F-132-138-146-202-208-212-222
RUA ANTONIO VACARI-121-129-S/N-139-147-157-163-261-249-
RUA PRIMO FERRUZI-2406-2407-2413-2427-2435-2460
RUA DOM BOSCO-65-88-94-100-125-170-198-192-
RUA EDUARDO RAPACCI-842-850-880
RUA ANIZOR RODRIGUES-13-19-29-51-88-100-107-110-119-123-179-190-198-204-215-218
RUA MANOEL LOPES-2647-2653-2671-2683-2697-2689-2820-2830-2840-2850-2850F-2862-2870-2878-2916-2923-2924-2929-2935-2938-2945-2919-2950-2965-2970-2980-2990-3239
RUA JOSE SHISSEI TIOMA-773-779-797-803-803F-857-891-935-925-935F
RUA JERONIMO RAVAGNANI-41-87-93-103-109-115-123-123F-127-205-223-233-239-279

RUA PASCOAL MICALI-2883-3000-3066-3072-3082-3102-3124-3138-3145-3184-3112-3194-3094-3239-3249-3689-3701-3725-3241-S/N
RUA JOSÉ CANUTO BARBOSA-951-1065-1073-1081-1081F-1081F2-1093
RUA MANOEL CORTEZ SANCHES-2575-2580-2583-2594-2599-2600-2614-2624-2630-2718-2741-2751-2760-2761-2768-2771-2774-2786-2792-2805
ESTRADA LUCELIA ADAMANTINA-S/N-S/N

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VILA RANCHARIA - MICRO ÁREA 1

Av. Antonio chavarelli nº 968, 974, 1010, 1018, 1026 fundos, 1038, 1144, 1144 fundos, 1146, 1154, 1154 fundos, 1165, 1178, 1185, 1194, 1202, 1216, 1221, 1231, 1233, 1246, 1260, 1264, 1267, 1267 fundos, 1281, 1284, 1288, 1298, 1299, 1308, 1310, 1311, 1336, 1348, 1350, 1360, 1395, 1403, 1411, 1415
Rua Arnaldo Pozzetti nº942, 948, 964, 964, 980, 988, 1004, 1020, 1038
Rua Cecília Mendes de Mesquita nº334, 340, 350, 368, 374, 374 fundos, 390, 510, 522 fundos, 720, 748, 767, 770, 774, 777, 778, 778 fundos, 778 fundos 1, 778 fundos 2, 778 fundos 3, 778 fundos 4, 784, 790, 798, 807, 821, 829
Rua Edmundo Micali nº749, 749 fundos, 759
Rua das Indústrias nº20, 28, 38, 38 fundos, 45, 46, 55, 58, 65, 74, 75
Rua Joaquim Cardoso Guimarães nº45, 105, 125, 133, 145, 337, 343, 347, 353, 363, 369, 403, 407, 413, 413 fundos, 418
Rua Pedro Gasparini nº575, 769, 779, 787, 797
Rua Lucia Campacci de Arruda nº868, 900, 908, 945, 975, 1000, 1007, 1010, 1026, 1035, 1035 fundos, 1038, 1045, 1053
Rua Nemetala Audi nº21, 33, 39, 45, 870
Rua Sergio Prado Galupo nº33, 45, 47, 198, 198/1, 206, 208, 228, 282, 294, 355, 358, 1029
Rua Tomihiko Ushiro nº11, 23, 31, 31 fundos, 44, 51, 54, 65, 70, 79, 82, 92, 93, 108, 125, 132, 154, 165, 170, 182, 222, 222 fundos, 310, 370, 386, 406, 414
Rua Travessa Taquari nº18, 26, 27, 33, 34, 43, 53

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VILA RANCHARIA - MICRO ÁREA 2

Av. Antonio Chavarelli nº 1460, 1480, 1494, 1504, 1514, 1526, 1540, 1582, 1582 fundos, 1594, 1594 fundos, 1610, 1626, 1626 fundos, 1640, 1640 fundos, 1590, 1598, 1608, 1630, 1638, 1644, 1648, 1652, 1664, 1743, 1667, 1677, 1661, 1651, 1643, 1635, 1629, 1507, 1525, 1505, 1513, 1491
Rua Joaquim Alves Landim nº140, 216, 208, 182, 166, 162, 154, 211, 217, 163, 175, 179, 183, 239, 255, 261, 271, 283, 265, 54, 62, 74, 88
Rua Carlos Donatoni nº611, 613, 621, 635, 645, 657, 665, 693, 711, 807, 807 Lado, 815, 829, 820, 800
Rua Ver Jorge Mansur Filho nº428, 436, 443, 452, 466, 474, 590, 598, 610, 620, 628, 640, 600, 696, 702, 708, 714, 724, 740, 740 fundos
Rua Cecilia Mendes de Mesquita nº619, 627, 637, 653, 671, 705, 705 fundos
Rua Tomihiko Ushiro nº313, 319, 331, 351, 371, 417, 431, 443, 455
Rua Nazin Kalil nº54, 56, 60, 62, 74, 78, 84, 90, 110, 120, 126, 124
Rua Fabiano Iglesias nº612, 660, 664, 674, 684, 692, 702, 708, 716, 726, 613, 619, 625, 633, 659, 671, 677, 689, 689 fundos, 699, 709, 719, 731
Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto nº620, 646, 658, 668, 668 fundos, 674, 686, 692, 722, 730, 738, 738 Lado, 748, 758, 908

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VILA RANCHARIA - MICRO ÁREA 3

Rua Nazin Kalil nº67, 77, 85, 93, 95, 97, 125, 111
Rua Carlos Donatoni nº744, 740, 730, 726, 710, 678, 662, 650, 650 fundos, 634, 566, 560, 491, 508, 494, 484, 392, 382, 382 fundos, 372, 360, 440, 433, 439, 492, 411, 403
Rua Pref Arnaldo Pozzetti nº1312, 1308, 1318, 1318 fundos, 1298, 1228, 1280, 1236, 1218, 1172, 1190, 1186, 1182, 1168, 1162, 1140, 1140 fundos, 1144, 1128, 1122, 1133, 1288, 1210
Rua Lucia Campacci de Arruda nº1212, 1208, 1186, 1176, 1166, 1150, 1140, 1109, 1121, 1133, 1141, 1147, 1155, 1163, 1207, 1211, 1215, 1213, 1195
Rua Ver Jorge Mansur Filho nº520, 510, 514, 514 fundos, 502, 488, 447, 451, 467, 479, 437, 409, 509, 527, 569, 575, 595, 625, 633, 639
Rua Fabiano Iglesias nº584, 584 fundos, 520, 508, 500, 500 fundos, 490, 482, 482 fundos, 116, 448, 440, 450, 450 fundos, 450 fundos 1, 430, 420, 410, 426, 400
Rua Pedro Pernomian nº774, 782, 790, 798, 814, 806, 822, 838, 830, 846
Rua Joaquim Alves Landim nº49, 61, 75, 65, 95, 75 fundos
Rua Cecilia Mendes de Mesquita nº527, 517, 509, 419, 401, 391, 383, 345, 375, 333, 245, 245 fundos, 245 fundos 1, 245 fundos 2, 229, 225, 217

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VILA RANCHARIA - MICRO ÁREA 5

Rua Arnaldo Pozzetti nº1007, 1011, 1025, 1031
Rua Cecilia Mendes de Mesquita nº41, 49, 64, 90, 95, 110, 145, 160, 182, 218, 232, 248, 250, 250 fundos, 256, 256 fundos, 256 fundos 1, 270, 294, 294 fundos, 302, 310, 320, 326, 332, 338
Rua Santos Dumont nº20, 21, 28, 35, 36, 41, 51, 68, 74, 79, 89, 89 fundos, 80, 42, 90, 91, 99, 103, 107, 113, 114, 125, 126, 137, 139, 144, 145, 233, 225, 225 fundos, 241, 259, 265, 291, 315 lado, 303, 315 , 315 fundos, 317, 319, 319 fundos, 329
Rua Pedro Pernomian nº559, 569, 579, 587, 595, 607, 695, 715, 716, 721, 726, 730, 727, 746, 758
Rua Gille Missalia nº27, 29, 33, 41, 41 fundos, 67, 73, 79, 89, 99, 121, 129, 151, 155, 159, 163

Rua Luis Ota nº242, 243, 250, 251, 259, 267, 275, 283, 291, 299, 307, 315
Rua das Rosas nº200, 210, 222, 230, 238, 246, 254, 262, 270, 278, 286, 294, 302, 310
Rua das Margaridas nº09, 17, 25, 33, 41, 49, 57, 65, 73
Rua das Tulipas nº07, 08, 15, 16, 23, 24, 31, 32, 39, 40, 47, 48, 55, 56, 63, 64, 71, 72, 80
Rua das Azaleias nº08, 16, 64, 72, 80, 88, 88 fundos, 96, 104, 112, 120, 128, 190, 198, 198 fundos
Rua dos Lirios nº241, 249, 249 fundos, 257, 265, 273, 281, 299, 307, 315, 323, 331, 339, 347, 355, 363, 371, 379, 387

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VILA RANCHARIA - MICRO ÁREA 6

Rua das Amoreiras nº07, 08, 12, 13, 19, 20, 20 fundos, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 75, 79, 80, 94, 156, 164, 170, 176, 184, 192, 200, 206, 222, 230, 238, 246, 254, 262, 270, 278, 286, 294, 302
Rua dos Angelins nº07, 13, 19, 25, 31, 37, 43, 49, 55, 61, 67, 73
Rua das Aroeiras nº07, 08, 12, 13, 19, 20, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 56, 62, 68, 74, 80
Rua dos Cedros nº07, 08, 12, 13, 19, 20, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 55, 56, 59, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 79
Rua das Cerejeiras nº07, 13, 19, 25, 31, 37, 43, 49, 55, 61, 67, 73, 79, 85, 91
Ruas do Guarantas nº78, 13, 14, 19, 20, 25, 26, 31, 31 fundos, 32, 37, 38, 43, 44, 50, 51, 56, 57, 62, 63, 68, 69, 74, 75, 80, 81, 86, 87, 92, 93, 99, 103, 107

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1 - VILA CAYRES

R:Gumercindo de Brito 162, 162F, 160, 158, 156, 154, 152, 150, 148, 146, 144, 142, 140, 138, 136, 134, 132, 132F, 130, 128,126,124,122,120,118,116,114,112,110,108,106
R: Walter Barioni Filho 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 141F,143,145,147,149,151,153,155,157,159,161,161F,220,218,216,214,212,210,208,206,204,202,200,198,196,194,192 ,190, 188,186,184,182,180,178,176,174,172,170,168,166,164
R : Senador Queiroz Filho 217, 215, 213, 211, 209, 207, 205, 203, 201, 199, 197, 195, 193, 191, 189, 187, 185, 183, 181, 179,177,175,173,171,169,167,165,
163,195,176,240,261,271
R:Eisuke Gushikem1050,1036,1024,1016,1008,1004,1000,990
R:Alferes Tiradentes240,228,216,206,258,252,144,130,248,248F
R:Marechal Rondon933,945,957,981,989,936,920
R:Rui Barbosa935,941,947,953,959,137

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3 - VILA CAYRES

R:Josephina Storte Rapacci 775,1095,1063,1033,1017,931,923,823,815,807,854,868,880
R:Alferes Tiradentes 355,347,347F,273,273F,267,231,247,219,161,153
R:Eisuke Gushikem 951,933,921,909,897,889,90857,888,894,902,876,926,932,950,952,794,802,820F,824,836
842716,931,732,756,756F
R:Marechal Rondon 831,785,771,755,747,727,681,655,652,647,631,625,621,648,638,650,680,766,772,754,752
748,844,852,858,868,874,892
R:João Pereira Dias 100,106,130,144,154,138,103,111,177,149,178,222,245,225
R:Rui Brabosa 761,751745,739,733,717,695,895,865,823,815,669,3661,623,639
R:Padre Jose de Anchieta 133,121,119,241,211,201,197,230,198,204,218,411,146,136,126,118,110
Al:Demetrio Cavilack 2518,2528,2540,2544,2550,2400,2416,2416F,2440,2456,2462

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 4 - VILA CAYRES

R:Josephina Storte Rapacci 400, 412, 435, 447, 451, 461, 461F, 540, 541, 547, 566, 576, 577, 578, 581, 648, 652,656,656F,662,672, 680
Al:Demetrio Cavilack 2409, 2417, 2417F, 2505, 2511, 2519, 2541, 2551, 2557, 2582, 2589, 2600, 2603, 2608, 2610, 2615, 2621,2625,2631,2636,2640,2650,2679,2703,2707,2713,2725,2733
R:Eisuke Gushikem 525,541,577,589,606,607,667,701,715,727,737,747,767
R:Marechal Rondon 422,519,535,535lado,549,559,559lado
R:Manoel Lopes 2020,2466,2470,2476,2492,2510,2514,2480,2056
R:Princesa Isabel 388,388F,404,414,422,430,494,496,496F,504,510
R:Jose Shissei Tioma 97,105,105F,188,200,210,220,230,240,265,271,272,276,279,280,294,306,320,330,395,395F, 397,400,401,408,411,417,440,440lado
R:Rui Barbosa 425,431,443,449,459
R:Padre Jose de Anchieta 301,307,307F,317,317F,323,323F

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 5 - VILA CAYRES

R:Dom Bosco 207,18,219,228,238,243,253,253F,282,296,309,339,340,346,349,363,404,410,418,430,442,442F-332
R:Manoel Lopes 2640,2648,2648F,2656,2682,2690,2701,2752,2770,2784,2784F,2791,2792
R:Geronimo Ravagnani 208,228,228F,318,324,334
R:Antonio Vaccari 309,331,343,352,367,386,429,443,459,479,480,503,520,531,551,559,580,581
R:Padre Jose de Anchieta 489,605,630,663,671,655,573,572
R:Josephina Storte Rapacci 617,641,641F,649,649F
R:Princesa Isabel 489,497,513,601,619,631,641,649
R:Jose Shissei Tioma 402, 514, 522, 534, 552, 559, 571, 572, 579, 580, 594, 599, 602, 603, 619, 620, 647, 657, 657F, 669, 672,673,680,680F,689,687,698,703,703F,708,720,610
Al: Demetrio Cavilack 2586,2682,2692,2706,2726,2730,2749,2770,2788,2789,2800,2809,2818,2821,2826,2827,2839
2878,2881,2881F,2888,2896,2900,2912,2931,2937,2939,2943,2977,2985,3059,2799

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 6 - VILA CAYRES
Rua: Araripe Mendes da Silva (ANTIGA UM) – 08-20-25-27-45-46-54-55-60-65-68-76-84-92-100-108-126-131-134-142-150-184-185-214
Rua: DOIS -30-37-45-75-83-145-155-169-177-185-186-194-197205-213
Rua: TRÊS -15-42-45-62-70-78-88-93-96-105-172-180-188-196-219
Rua: ANIZOR RODRIGUES- 298-298 fundos-308-314-322-342-356
Rua: José Shissei Tioma -756-762-780-784-788-788 fundos-794
Rua: Gerônimo Ravagnani- 289-301-307-307 fundos-319-325-337-347-363-420-435-440-441-447-455-460
Alameda Demétrio Cavilack – 3030-3040-3110

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 7 - VILA CAYRES
R:Vereador Kioshi Takei 17, 18, 25, 26, 33, 34, 41, 42, 49, 50, 57, 58, 65, 66, 71, 72, 79, 80, 87, 88, 95, 103, 104, 111, 112, 119,120,127,128,135,136,143,144,
151,152,159,160,167,168,175,176,183,184,191,196,199,204,212,212F,220, 228,236,252
R:Leonidia Maria dos Santos 19, 20, 27, 28, 35, 36, 45, 46, 53, 54, 61, 62, 69, 70, 77, 78, 85, 85F, 86, 92, 93, 102,113,114,121,122,1229,130,137,138,145,146,153,154,161,162,169,170,177,178,185,186,193,194,211,219,227,233, 239,245,263
R:Altino Jose Pereira 99,119,211,252,280,290,296,306,333,382,382F1,382F2,402,414,430
R:Jose Shissei Tioma 864,864F,870,870F,876,908,910
R:Anizor Rodrigues 273,285,293,301,309,317,325,331,345,367,397
R:Padre Jose de Anchieta 1069,1079,1079F,1089
Al:Demetrio Cavilack 3180,3186,3194,3102,3205,3219,3229,3243,3245
Vicinal João Vaz Pinto 3295,3990

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1 - VILA RENNO
Rua: JOÃO ABILIO DE MENEZES – números : 400-374-374 fundos-402-318-326-414-356-422-362-412-408
Rua: PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO - números: 941-611-597-647-663-597-647-663 fundos-667-681-687-697-711-721-727-739-727-921 fundos-921-801-791-775-767.
Rua: ARLINDO CARRARA – números: 707-685-677-697-671-778-704-730-690-684-648-640-654-610-600-592-572-564.
Rua: ANTÔNIO CHAVARELLI- números: 2014-1960-1866-2020-1980-1836-1870-1880-1846-2012-1932-1970-1950-1963-1911-1841-1833-1919.
Rua: ZEFERINO FERREIRA VELOZO- números: 794-798-678-690-672-761-755-735-727-545-677-661-635-627-605-605 fundos-619-595-589-581-607-503-900-880-990.
Rua: ALCEBIADES JOSÉ DA ROCHA – números: 56-36-46-28
Rua: JORGE MANSUR FILHO – números: 1026-1036-1036 fundos-1046-1064-886-876-872-872 fundos-860-886 fundos.
Rua: BAURU – números: 582-596-600-606-640-650-704-710-720-620-628-658.
Rua: JOAQUIM ALVES LANDIM – números: 1006-1006 fundos-565-555-935-490-380-404-351-363-373-391-389-397-409-468-478-499-493-467-453-439-433-661 fundos-601

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 2 - VILA RENNO
AV; BRASIL;416,400,90,80
RUA PREF; ARNALDO POZZETTI 1598, 1588, 1578. 1568, 1560, 1548, 1544, 1540, 1536, 1508, 1430, 1454, 1510, 1520, 1528, 1506, 1500, 1488, 1480, 1472, 1462, 1442, 1416, 1402, 1396, 1374, 1366, 1360,1495,1399,1391,1387
RUA BAURU; 445, 451, 457, 462, 469, 491, 515, 531, 539, 547, 567, 412, 420, 426, 430, 438, 444, 450, 466, 500, 526, 536, 556, 372, 378
RUA ZEFERINO FERREIRA VELOZO;493, 487, 481,441, 431, 453, 443, 437, 429, 438, 426, 420, 418, 410,398,305,315,325,335,345,35,365,375,361,352,407,421
RUA PROJETADA;73,63,53,43,33,25,17,09,72,62,52,42,32,22,12,02
RUA DIVO VICENTE MINARI:31,39,45,17
RUA ARLINDO CARRARA:515,522,505,500,490,378,470,454,441,17,07,528,415,433
AVENIDA JORGE MANSUR FILHO:1117, 1021, 1129, 941, 1059, 1077, 1027, 803, 811, 847, 841, 851, 863, 877, 871
RUA PADRE ANTONIO RIBEIRO FILHO; 495, 437, 443, 429, 447, 449, 471, 489, 499, 491, 513, 519, 543, 455

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3 - VILA RENNO
RUA ZEFERINO FERREIRA VELOZO;875,831,823,811,805,891,871
AVENIDA ANTONIO CHAVARELLI; 2074, 2030, 2094, 2094F, 2114, 2265, 2261, 2253, 2245, 2237, 2231, 2231F, 2223, 2107, 2097, 2085, 2019, 2017
RUA JOAQUIM ALVES LANDIM; 552, 556, 562, 570, 578, 604, 612, 620, 626, 636, 640, 642, 652, 637, 637F,756,764,764F,780,798,757,767,751,813,823,823F,833,837,841,845
RUA BAURU;711,711F,699,725,717,671,663,601,607,661,595,576,576F
AVENIDA JORGE MANSUR FILHO; 1134, 1130, 1138, 1212, 1220, 1182, 1172, 1156, 1148, 1303, 1298, 1277, 1271,1261
AVENIDA BRASIL; 680,694,726,795,789,781,717;679,647,617
RUA AMELIO CAVALARO; 618, 626, 632, 638, 646, 650, 776, 662, 668, 676, 682, 690, 690F, 609, 651, 657, 665, 667, 669, 793,798,713,723,531,527,517,507,497,417,477,447,437,427,
RUA OTAVIO MENDES MESQUITA;855,472,480,
RUA JOSE JOAO ATALA;730,720,712,702,696,656,648,628,618,428,440
RUA PREF ARNALDO POZZETTI;1688,1698,1708,1718

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 4 - VILA RENNO

RUA AMELIO CAVALARO; 528, 518, 508, 498, 488, 478, 468, 468F, 458, 448, 448F, 438, 428, 418, 382, 332, 282, 260,246,240,234,S/N,156,148,148F,134L,134,98,110,76,40,30,28,26,175,197,203,217,225,231,239,279,285,291,297,305,311,303,337

RUA JOSE JOAO ATALA;354,346,340,328,316,302,292,276,282;272,258,258F,252,238,251,226

AVENIDA JORGE MANSUR FILHO;1171,1181,1191,1201,1211,1221,1221F1231,124

AVENIDA BRASIL; 525, 515, 505, 495, 485, 485F, 475, 475F, 465, 455, 445, 435, 425, 415, 321, 291, 283, 229, 219, 219F, 211,201,143,141,137,107,95,85,81,75,67,61,57,65

RUA PEDRO PERNOMIAN; 1576, 1560, 1580, 1626, 1660, 1643, 1635, 1629, 1629F, 1623,1399, 1589,1577

RUA PREFEITO ARNALDO POZZZETTI; 1610, 1618, 1628, 1638, 1648, 1658, 1668, 1621, 1625, 1641, 1655,1757,1675,1839,1839F,1847,1887,1761

RUA OTAVIO MENDES MESQUITA;241

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 5 - VILA RENNO

RUA: TUPÃ 674, 664, 664f, 652, 638, 638f, 632, 624, 618, 610, 606, 600, 485, 522, 522f, 462, 456, 450,130,643,643l,635,635f,613,609,599,599f,595,595f,589,437,511,505,85,103,457,461,453,435,445,429,425,411,417

Avenida JORGE MANSUR FILHO; 1188, 1196, 1386, 1226, 1382, 1250, 1348, 1348f, 1518, 1518f, 1503, 1503f, 1304, 1310, 1316, 1322, 1482, 1482f, 1490, 1490f, 1500, 1502, 1512, 1512f, 1513, 1526, 1225, 1229, 1231, 1235, 1353, 1359, 1397,1369,1375,1381,1389,1405

RUA JOAQUIM ALVES LANDIM;895,905,917,881,959,639,639F

RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA; 570, 562, 635, 583, 571, 561, 530, 510, 500, 490, 482, 428, 482L, 478, 470, 460, 420,444,410,420

AVENIDA RENNO;600,606,606F,592

RUA PREF; ARNALDO POZZETTI; 1918, 1894, 1888, 1882, 1859, 1766, 1756, 1758, 1762, 1754, 1813, 1851, 1805, 2091, 1763,1751

RUA JOSE JOAO ATALA;721, 715, 705, 701, 681, 675, 669, 657, 635, 627, 619, 615, 603, 597, 567, 553, 547, 539, 519,513,503,495,483,07,439,435,429,423,413,405,405F,393,385,335,305,299,293,271,263,249,243,235,222,225,223,223L,205,333

RUA PEDRO PERNOMIAN;1776,1784

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 6 - VILA RENNO

RUA PREF ARNALDO POZZETTI: 2265, 2535, 2191, 25663, 2305, 2099, 2093, 2710, 2265, 2692, 2400, 2590, 2580, 2577,2506,2446,2300,1963,1983,1967,1975,1909,1909f,1889,1889f,1905,1865,1861,1919

AVENIDA RENNO; 371, 345, 415, 439, 441, 445, 455, 461, 463, 485, 483, 507, 537, 575, 550, 540, 504, 484,464,454,398,390,286,338,280,330,298,264,256,248,240,210,204,152,140,136

RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA; 537, 539, 509, 493, 485, 495, 489, 481, 477, 469, 467,457, 425, 415, 391,373,277,277f,267,236,244,252,308,321,318,324,320

AVENIDA JORGE MANSUR FILHO; 1661, 1577,1601, 1625, 1521, 1521f, 1482, 1509, 1531, 1688, 1681, 1562, 1707, 1695, 1688, 1893, 1848,2162

RUA CAÇAPAVA;385,425,421,447,451,485,513,551,563,571,538,510,510f,508,502,480,,480f,432, 418,406,396